



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 21/2013

Autoriza a abertura de vagas para o Vestibular dos Cursos de Pedagogia, Ciências Biológicas e Licenciatura em Geografia, no âmbito do consórcio UERJ/CEDERJ e dá outras Providências.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do artigo 11 do Estatuto da UERJ e com base no Registro nº 2.052/UERJ/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de 480 (quatrocentas e oitenta) vagas semestrais em 2013/2 para o Vestibular do Curso de Pedagogia - Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no âmbito do consórcio UERJ/CEDERJ.

Parágrafo único - As vagas a serem oferecidas se dividem em 40 (quarenta) vagas para o polo UERJ - Maracanã, 40 (quarenta) vagas para o polo de Belford Roxo, 40 (quarenta) vagas para o polo Itaguaí, 40 (quarenta) vagas para o polo Magé, 40 (quarenta) vagas para o polo Nova Friburgo, 40 (quarenta) vagas para o polo Nova Iguaçu, 40 (quarenta) vagas para o polo de Paracambi, 40 (quarenta) vagas para o polo de Petrópolis, 40 (quarenta) vagas para o polo de Resende, 40 (quarenta) vagas para a polo Rocinha, 40 (quarenta) vagas para o polo Três Rios e 40 (quarenta) vagas para a polo de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º - Fica aprovada a abertura de 170 (cento e setenta) vagas semestrais em 2013/2 para o Vestibular do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, no âmbito do consórcio UERJ/CEDERJ.

Parágrafo único - As vagas a serem oferecidas se dividem em 45 (quarenta e cinco) vagas para o polo Magé, 45 (quarenta e cinco) vagas para o polo de Nova Friburgo, 45 (quarenta e cinco) vagas para o polo de Paracambi e 35 (trinta e cinco) vagas para o polo de Resende.

Art. 3º - Fica aprovada a abertura de 240 (duzentas e quarenta) vagas semestrais em 2013/2 para o Vestibular do Curso de Licenciatura em Geografia, no âmbito do consórcio UERJ/CEDERJ.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 21/2013)

Parágrafo único - As vagas a serem oferecidas se dividem em 40 (quarenta) vagas para o polo Barra do Pirai, 40 (quarenta) vagas para o polo Campo Grande, 40 (quarenta) vagas para o polo Natividade, 40 (quarenta) vagas para o polo Niterói, 40 (quarenta) vagas para o polo Nova Friburgo e 40 (quarenta) vagas para o polo Três Rios.

Art. 4º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 18 de julho de 2013.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR